



PODER EXECUTIVO

CARLOS DE FRANÇA VILELA
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS MACHADO DE OLIVEIRA
VICE-PREFEITO

GILDA FÁTIMA DE OLIVEIRA SILVA BALTAR
SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE

CARLOS ROBERTO DE MORAES
SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS

ROGÉRIO DE LIMA MONTEIRO
SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS

CARLOS EDUARDO AFONSO DE LIMA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

AIR DE ABREU
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

MAX RODRIGUES LEMOS
SECRETARIA MUN. DE GOVERNO

ERALDO NILTON DE CARVALHO
SECRETARIA MUN. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

GETÚLIO DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FÁBIO CRISTIANO DA SILVA
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

JULIO CESAR REZENDE DE ALMEIDA
SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO

LÍVIA GUEDES SIMÕES
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

LENINE RODRIGUES LEMOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MARCELO DE JESUS TEIXEIRA LESSA
SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO

ABÍLIO CARDOSO FARIA
SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA

JOYLDE ALVES MOREIRA
SECRETARIA MUN. DE URBANISMO

JOSÉ CARLOS LEAL NOGUEIRA
SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

ALEXANDER RIBOURA DORNELLAS
SECRETARIA MUN. DE OBRAS

CARLOS ALBINO PIRES DE ANDRADE (Respondendo)
SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO

ROGÉRIO LOPES BRANDI
SECRETARIA MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

ELTON TEIXEIRA ROSA DA SILVA
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CARLOS ALBINO PIRES DE ANDRADE (Respondendo)
SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

CARLOS ALBINO PIRES DE ANDRADE
SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE

DAVI BRASIL CAETANO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

ELIAS JOSE DA CRUZ
SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

ANTONIO ALMEIDA SILVA
SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

JULIO CESAR ALMEIDA COIMBRA
SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER

JACKSON PINTO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

MARCELO DA SILVA FERNANDES
PREVIQUEIMADOS

LUCIO MAURO LIMA DE CASTRO
CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	
Atos do Prefeito	2
Despachos do Prefeito	4
Atos do Secretário Municipal de Administração	5
Atos do Secretário Municipal de Educação	6
Atos do Secretário Municipal de Assistência Social	6
Atos do Secretário Municipal do Ambiente e Defesa dos Animais	6
Atos do Conselho Municipal de Saúde	6

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DOS VEREADORES

MILTON CAMPOS ANTONIO PRESIDENTE

ALCINEI DUARTE DE OLIVEIRA
ANDRE PEREIRA BAHIA
ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA
ELERSON LEANDRO ALVES
ELOÍZA HELENA DE SOUZA
FÁTIMA CRISTINA DIAS SANCHES
JOÃO PEDRO LEMOS
LUÍS CLAUDIO SERENO DE OLIVEIRA
LUIZ CARLOS MONTEIRO GUIMARÃES
MARCOS VALÉRIO ALVES ROSA
MAURÍCIO BAPTISTA FERREIRA
NILTON MOREIRA CAVALCANTE
PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE
PAULO SALVADOR DE SOUZA BASTOS
RAFAEL ROSEMBERG COELHO DA SILVA
WILSON ESPIRIDIÃO PIMENTA

**Queimados, uma
cidade de todos!**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 250 - Sexta - feira, 12 de Janeiro de 2018 - Ano 02 - Página 2

Atos do Prefeito

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 932/18. NOMEAR CREMILDA MOTA DE MIRANDA PESSOA, no cargo em comissão de Assessor de Projetos, símbolo CC5, na Secretaria Municipal da Terceira Idade - **SEMTI**, a contar de 12/01/2018.

PORTARIA Nº 933/18. NOMEAR TANIA GERALDA SILVA DE FREITAS, no cargo em comissão de Chefe da Divisão de Ouvidoria, símbolo CC5, na Secretaria Municipal da Terceira Idade - **SEMTI**, a contar de 12/01/2018.

PORTARIA Nº 934/18. NOMEAR AMANDA DE PAIVA RIPPER, no cargo em comissão de Coordenador de Manutenção, símbolo CC3, na Secretaria Municipal da Terceira Idade - **SEMTI**, a contar de 12/01/2018.

PORTARIA Nº 935/18. NOMEAR DELCIO SANTANA, no cargo em comissão de Chefe da Divisão de Infraestrutura Predial, símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Administração - **SEMAD**, a contar de 12/01/2018.

PORTARIA Nº 936/18. NOMEAR ALINE MARTINS CONSTANTINO OLIVEIRA, no cargo em comissão de Coordenador de Gestão de Contratos, símbolo CC3, na Secretaria Municipal de Administração - **SEMAD**, a contar de 12/01/2018.

PORTARIA Nº 937/18. NOMEAR DAYANE PRUDÊNCIO DE ARAUJO, no cargo em comissão de Assessor de Administração das Unidades Escolares, símbolo CC6, na Secretaria Municipal de Educação - **SEMED**, a contar de 12/01/2018.

PORTARIA Nº 938 /18. TORNAR sem efeito a PORTARIA N.º 450/18, publicado no DOQ. 243/18 que nomeou **RENATA NERY DA CRUZ BEZERRA**, no cargo em comissão de Assessor de RH, símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Educação - **SEMED**, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA Nº 939/18. NOMEAR RENATA NERY DA CRUZ BEZERRA, no cargo em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo CC4, na Secretaria Municipal de Educação - **SEMED**, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA Nº 940/18. NOMEAR LETÍCIA FAJARDO, no cargo em comissão de Assessor de Educação para Jovens e Adultos, símbolo CC6, na Secretaria Municipal de Educação - **SEMED**, a contar de 12/01/2018.

PORTARIA Nº 941/18. NOMEAR ELAINE DA SILVA CUNHA, no cargo em comissão de Coordenador de Manutenção Escolar, símbolo CC6, na Secretaria Municipal de Educação - **SEMED**, a contar de 12/01/2018.

PORTARIA Nº 942/18. NOMEAR ROSEMARY DE MOURA LANGER, no cargo em comissão de Assessor de RH, símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Educação - **SEMED**, a contar de 12/01/2018.

PORTARIA Nº 943/18. NOMEAR a servidora POLYANA RESENDE COSTA, matrícula nº 12244/01, no cargo em comissão de Assessor Operacional de Controle Interno, símbolo AAC, na Controladoria Geral do Município - **CGM**, a contar de 12/01/2018.

PORTARIA Nº 944/18. NOMEAR MONIQUE DA SILVA MARCOLINO, no cargo em comissão de Subcoordenador de Rotinas Administrativas, símbolo CC5, no Gabinete do Prefeito - **GAP**, a contar de 12/01/2018.

PORTARIA Nº 945/18. NOMEAR RODRIGO MARTINS DA SILVA, no cargo em comissão de Assessor de Expediente e Recepção, símbolo CC5, na Previdência Municipal de Queimados - **PREVIQUEIMADOS**, a contar de 12/01/2018.

PORTARIA Nº 946/18. TORNAR sem efeito a PORTARIA N.º 670/18, publicado no DOQ. 243/18 que nomeou **LUIZ CARLOS DE ASSIS JUNIOR**, no cargo em comissão de Coordenador de Equipamento de Proteção Social Especial, símbolo CC3, na Secretaria Municipal de Assistência Social - **SEMAS**, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA Nº 947/18. NOMEAR LUIZ CARLOS DE ASSIS JUNIOR, no cargo em comissão de Coordenador de CRAS, símbolo CC3, na Secretaria Municipal de Assistência Social - **SEMAS**, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA Nº 948/18. TORNAR sem efeito a PORTARIA N.º 677/18, publicado no DOQ. 243/18 que nomeou **THIAGO SCHUBERT LOPES**, no cargo em comissão de Coordenador de Rotinas Administrativas, símbolo CC3, na Secretaria Municipal de Assistência Social - **SEMAS**, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA Nº 949/18. NOMEAR THIAGO SCHUBERT LOPES, no cargo em comissão de Coordenador de Equipamento de Proteção Social Especial, símbolo CC3, na Secretaria Municipal de Assistência Social - **SEMAS**, a contar de 03/01/2018.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 250 - Sexta - feira, 12 de Janeiro de 2018 - Ano 02 - Página 3

PORTARIA Nº 950/18. EXONERAR o servidor ELISANGELA FERREIRA DA SILVA, do cargo em comissão de Assessor de Almoarifado, símbolo CC4, na Secretaria Municipal de Assistência Social - **SEMAS**, a contar de 11/01/2018.

PORTARIA Nº 951/18. NOMEAR ELISANGELA FERREIRA DA SILVA, no cargo em comissão de Coordenador de Rotinas Administrativas, símbolo CC3, na Secretaria Municipal de Assistência Social - **SEMAS**, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA Nº 952/18. NOMEAR THAMYRES BISPO FREITAS, no cargo em comissão de Assessor de Almoarifado, símbolo CC4, na Secretaria Municipal de Assistência Social - **SEMAS**, a contar de 12/01/2018.

PORTARIA Nº 953/18. LOTAR o servidor ENÉAS TEIXEIRA COSTA, Coordenador do Centro Integrado de Operação de Segurança Pública Municipal da Área 6 – Centro de Planejamento e Controle - GAP, na Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública – **SEMUSOP**, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA Nº 954/18. NOMEAR JOSÉ ANTONIO DA COSTA, no cargo em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo CC4, na Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Promoção da Cidadania - **SEMDEHPROC**, a contar de 12/01/2018.

PORTARIA Nº 955 /18. TORNAR sem efeito a PORTARIA N.º 226/18, publicado no DOQ. 243/18 que nomeou **LOUISE MOTA MAIA**, no cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo CC2, na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - **SEMFAPLAN**, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA Nº 956/18. NOMEAR JOSÉ COUTINHO DE SOUZA, no cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo CC2, na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - **SEMFAPLAN**, a contar de 12/01/2018.

PORTARIA Nº 957/18. NOMEAR WANDERLEY D'AVILA FERNANDES DE ABREU, no cargo em comissão de Diretor do Departamento de Administração Tributária, símbolo CC3FAZ, na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - **SEMFAPLAN**, a contar de 12/01/2018.

PORTARIA Nº 958/18. TORNAR sem efeito a PORTARIA N.º 898/18, publicado no DOQ. 245/18 que nomeou **RAFAEL CARLOS OLIVEIRA**, no cargo em comissão de Assessor de Monitoramento de Edificação, símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Urbanismo - **SEMUR**, a contar de 03/01/2018.

PORTARIA Nº 959/18. NOMEAR ELLEN DE SOUZA FERREIRA, no cargo em comissão de Assessor de Monitoramento de Edificação, símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Urbanismo - **SEMUR**, a contar de 12/01/2018.

PORTARIA Nº 960/18. NOMEAR ANDREIA MOURA TEIXEIRA SOARES, no cargo em comissão de Chefe da Divisão de atendimento às Emergências, símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Defesa Civil - **SEMDEC**, a contar de 12/01/2018.

PORTARIA Nº 961/18. NOMEAR CLAUDINEI RODRIGUES DA SILVA, no cargo em comissão de Chefe da Divisão de Informações Municipais, símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Governo - **SEGOV**, a contar de 12/01/2018.

PORTARIA Nº 962/18. NOMEAR CELSO FERRÃO DA SILVA, no cargo em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo CC4, na Secretaria Municipal de Governo - **SEGOV**, a contar de 12/01/2018.

PORTARIA Nº 963/18. NOMEAR BRENDA CATARINA DOS SANTOS PIMENTA, no cargo em comissão de Chefe da Divisão de Estudos Setoriais, símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Governo - **SEGOV**, a contar de 12/01/2018.

PORTARIA Nº 964/18. NOMEAR FERNANDO MENDES DE LIMA, no cargo em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo CC4, na Secretaria Municipal de Governo - **SEGOV**, a contar de 12/01/2018.

PORTARIA Nº 965/18. NOMEAR HENRIQUE DA SILVA GULPILHARES, no cargo em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo CC4, na Secretaria Municipal de Governo - **SEGOV**, a contar de 12/01/2018.

PORTARIA Nº 966/18. NOMEAR CRISTIANO LOMEU DA SILVA, no cargo em comissão de Coordenador do Setor de Manutenção, símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUS**, a contar de 12/01/2018.

PORTARIA Nº 967/18. NOMEAR CLAUDIO SANTOS NEVES, no cargo em comissão de Assessor de Documentação de Indicadores de Saúde, símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUS**, a contar de 12/01/2018.

PORTARIA Nº 968/18. NOMEAR ROBERTO XAVIER, no cargo em comissão de Coordenador de Monitoramento e Controle de Vetores, símbolo CC5, na Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUS**, a contar de 12/01/2018.

PORTARIA Nº 969/18. NOMEAR JOÃO CARLOS PEIXOTO, no cargo em comissão de Assessor de Rotinas Operacionais, símbolo CC6, na Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUS**, a contar de 12/01/2018.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 250 - Sexta - feira, 12 de Janeiro de 2018 - Ano 02 - Página 4

PORTARIA Nº 970/18. LOTAR o servidor **CLAUDINEI RODRIGUES DA SILVA**, Chefe da Divisão de Informações Municipais, símbolo CC5 - SEGOV, na Secretaria Municipal de Saúde – **SEMUS**, a contar de 12/01/2018.

CARLOS DE FRANÇA VILELA
Prefeito

Despachos do Prefeito

Processo nº 2731/2015/09 (Volumes I ao V)

Retifico despacho de fls. 1631, com base na Ata produzida durante a fase de julgamento às fls.1536/1537, e no relatório às fls. 1619/1621, e no parecer da Controladoria Geral do Município – CGM, às fls. 1623/1627, **HOMOLOGO** o procedimento referente ao Pregão Presencial SRP nº. 20/2017, visando à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, conservação e sanitização (higienização), copeiragem, recepção, vigilância desarmada (vigia), condução de veículos e cocção de alimentos, no período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

ADJUDICO o objeto consignado à empresa **CONSERV IGUAÇU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA EPP, CNPJ nº. 09.588.780/0001-07**, no valor de R\$ 25.120.734,00 (vinte e cinco milhões, cento e vinte mil e setecentos e trinta e quatro reais), conforme amparo jurídico na Lei nº 10.520/02 de 17/07/2002 e Lei nº 8.666/93.

(Publicado no D.O.Q nº 249 de 11 de janeiro de 2018 e republicado por erro material)

Processo nº. 21189/2017/32

Requerente: Jackson Douglas Ferreira Delfino.

Com base no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAPLAN, às fls. 28/29, e no parecer da Procuradoria Geral do Município - PGM, às fls. 32, DEFIRO o pedido de isenção do pagamento de ITBI, a JACKSON DOUGLAS FERREIRA DELFINO, CPF 112. xxx.xxx-44 e, uma vez que se trata de benefício fiscal de programas sociais autorizados na legislação tributária em vigência no município, com fundamento legal no Art. 220, I do CTMQ.

Processo nº. 21190/2017/32

Requerente: Emanuel Batista de Oliveira e Dulcilene Moreira dos Santos de Oliveira.

Com base no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAPLAN, às fls. 33/34, e no parecer da Procuradoria Geral do Município - PGM, às fls. 37, DEFIRO o pedido de isenção do pagamento de ITBI, a EMANOEL BATISTA DE OLIVEIRA, CPF 901.xxx.xxx-78, DULCILENE MOREIRA DOS SANTOS OLIVEIRA, CPF 026.xxx.xxx78 e, uma vez que se trata de benefício fiscal de programas sociais autorizados na legislação tributária em vigência no município, com fundamento legal no Art. 220, I do CTMQ.

Processo nº. 21193/2017/32

Requerente: Elaine Sebastiana Martins Rodrigues.

Com base no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAPLAN, às fls. 31/32, e no parecer da Procuradoria Geral do Município - PGM, às fls. 35, DEFIRO o pedido de isenção do pagamento de ITBI, a ELAINE SEBASTIANA MARTINS RODRIGUES, CPF 084. xxx.xxx-22 e, uma vez que se trata de benefício fiscal de programas sociais autorizados na legislação tributária em vigência no município, com fundamento legal no Art. 220, I do CTMQ.

Processo nº. 21195/2017/32

Requerente: Cássia Cecília de Assis Andrade.

Com base no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAPLAN, às fls. 30/31, e no parecer da Procuradoria Geral do Município - PGM, às fls. 35, DEFIRO o pedido de isenção do pagamento de ITBI, a CÁSSIA CECÍLIA DE ASSIS ANDRADE, CPF 103.xxx.xxx-40 e, uma vez que se trata de benefício fiscal de programas sociais autorizados na legislação tributária em vigência no município, com fundamento legal no Art. 220, I do CTMQ.

Processo nº. 21196/2017/32

Requerente: Anderson Almeida Abdala.

Com base no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAPLAN, às fls. 29/30, e no parecer da Procuradoria Geral do Município - PGM, às fls. 33, DEFIRO o pedido de isenção do pagamento de ITBI, a ANDERSON ALMEIDA ABDALA, CPF 074. xxx.xxx-76 e, uma vez que se trata de benefício fiscal de programas sociais autorizados na legislação tributária em vigência no município, com fundamento legal no Art. 220, I do CTMQ.

Processo nº. 21197/2017/32

Requerente: Luiz Carlos Miranda de Araujo e Marilene de Jesus.

Com base no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAPLAN, às fls. 37/38, e no parecer da Procuradoria Geral do Município - PGM, às fls. 41, DEFIRO o pedido de isenção do pagamento de ITBI, a LUIZ CARLOS MIRANDA DE ARAUJO, CPF 769.xxx.xxx-72 e MARILENE DE JESUS, CPF 962xxx.xxx.30, uma vez que se trata de benefício fiscal de programas sociais autorizados na legislação tributária em vigência no município, com fundamento legal no Art. 220, I do CTMQ.

Processo nº. 21201/2017/32

Requerente: Welinton Telles de Araújo.

Com base no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAPLAN, às fls. 37/38, e no parecer da Procuradoria Geral do Município - PGM, às fls. 41, DEFIRO o pedido de isenção do pagamento de ITBI, a WELINTON TELLES DE ARAÚJO, CPF 084. xxx.xxx-24 e, uma vez que se trata de benefício fiscal de programas sociais autorizados na legislação tributária em vigência no município, com fundamento legal no Art. 220, I do CTMQ.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 250 - Sexta - feira, 12 de Janeiro de 2018 - Ano 02 - Página 5

Processo nº. 21202/2017/32

Requerente: Sara Manuele Pereira Costa.

Com base no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAPLAN, às fls. 29/30, e no parecer da Procuradoria Geral do Município - PGM, às fls. 33, DEFIRO o pedido de isenção do pagamento de ITBI, a SARAQ MANUELE PEREIRA COSTA, CPF 146.xxx.xxx-80e, uma vez que se trata de benefício fiscal de programas sociais autorizados na legislação tributária em vigência no município, com fundamento legal no Art. 220, I do CTMQ.

Processo nº. 21203/2017/32

Requerente: Iná Carvalho Fonseca.

Com base no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAPLAN, às fls. 30/31, e no parecer da Procuradoria Geral do Município - PGM, às fls. 34, DEFIRO o pedido de isenção do pagamento de ITBI, a INÁ CARVALHO FONSECA, CPF 011.xxx.xxx-52e, uma vez que se trata de benefício fiscal de programas sociais autorizados na legislação tributária em vigência no município, com fundamento legal no Art. 220, I do CTMQ.

Processo nº. 21204/2017/32

Requerente: Micaele Cristina da Silva Amaro.

Com base no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAPLAN, às fls. 29/30, e no parecer da Procuradoria Geral do Município - PGM, às fls. 33, DEFIRO o pedido de isenção do pagamento de ITBI, a MICAELE CRISTINA DA SILVA AMARO, CPF 128.xxx.xxx-58e, uma vez que se trata de benefício fiscal de programas sociais autorizados na legislação tributária em vigência no município, com fundamento legal no Art. 220, I do CTMQ.

Processo nº. 21205/2017/32

Requerente: Jacqueline da Silva Souza.

Com base no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAPLAN, às fls. 29/30, e no parecer da Procuradoria Geral do Município - PGM, às fls. 33, DEFIRO o pedido de isenção do pagamento de ITBI, a JACQUELINE DA SILVA SOUZA, CPF 095.xxx.xxx-03e, uma vez que se trata de benefício fiscal de programas sociais autorizados na legislação tributária em vigência no município, com fundamento legal no Art. 220, I do CTMQ.

Processo nº. 21280/2017/32

Requerente: Pedro Henrique de Amaral Caroli e Anne Caroline Lima.

Com base no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAPLAN, às fls. 31/32, e no parecer da Procuradoria Geral do Município - PGM, às fls. 35, DEFIRO o pedido de isenção do pagamento de ITBI, a Pedro Henrique de Andrade Caroli, CPF 131.xxx.xxx-39 e Anne Caroline Lima, CPF 123.xxx.xxx00, uma vez que se trata de benefício fiscal de programas sociais autorizados na legislação tributária em vigência no município, com fundamento legal no Art. 220, I do CTMQ.

CARLOS DE FRANÇA VILELA
Prefeito

Atos do Secretário Municipal de Administração

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ATO SEMAD N.º002/2018. Tornar sem efeito a PORTARIA N.º 1306/SEMAD/17 que concedeu licença prêmio a servidora **MARCIA COLAÇO GONÇALVES, PII, SEMED, matrícula 4598/51**, pelo período de 01/12/2017 a 31/12/2017, referente ao 1.º mês, pelos motivos expostos nos autos do processo n.º 7171/2017/05.

Portaria nº0045/SEMAD/2018 – Processo nº 2944/2011/20– Com base no parecer da Assessoria Jurídica/SEMAD, que opinou pelo arquivamento dos autos, uma vez que a ação disciplinar foi atingida pela prescrição constante na Lei 1060/11, arquivem-se os autos.

Portaria nº 0046/SEMAD/2018 – Processo nº 03/1752/07– Com base no parecer da Assessoria Jurídica/SEMAD, que opinou pelo acolhimento integral do relatório conclusivo do procedimento de sindicância, em razão da consumação do prazo prescricional, arquivem-se os autos.

ERRATA

DOQ N. 244 DE 04 DE JANEIRO DE 2018.

Onde se lê: PORTARIA Nº 0004/SEMAD/2017. Professor II, SEMED

Leia – se: PORTARIA Nº 0004/SEMAD/2018. A.S.G., SEMUS

DOQ N. 249 DE 11 DE JANEIRO DE 2018.

Onde se lê: PORTARIA Nº 0037/SEMAD/2018. 01 (um) meses contar de 06/01/2018, a limitação do servidor será mantida até 05/01/2019.

Leia – se: PORTARIA Nº 0037/SEMAD/2018.

57 (cinquenta e sete) dias contar de 06/11/2017, a limitação do servidor será mantida até 31/12/2017, após a servidora deverá retornar ao trabalho.

GETULIO DE MOURA
Secretário Municipal de Administração - Mat.: 12977/01 – PMQ

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 250 - Sexta - feira, 12 de Janeiro de 2018 - Ano 02 - Página 6

Atos do Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 001/SEMED/2018

O Secretário Municipal de Educação em exercício, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar no âmbito da Secretaria Municipal de Educação os servidores **JOSAFÁ DE FREITAS PEREIRA**, Agente Administrativo, Matrícula 12504/01, **PAULO CESAR TAVARES ARAUJO**, Auxiliar Administrativo, Matrícula 6730/01, **CARLOS EDUARDO LIMA RAMOS**, Chefe de Gabinete – SEMED, Matrícula 8211/22, **MARCELO DE SOUZA SANTOS**, Diretor do Departamento de Alimentação Escolar – SEMED, Matrícula 13009/01, e **THIAGO SILVA DE ANDRADE**, Coordenador de Infraestrutura – SEMED, Matrícula 10669/03, para comporem a Comissão para acompanhamento e validação de execução contratual celebrado com prestador de serviços, com vista a detectar desvios ou inexecução, bem como fazer constar o resultado do referido trabalho nos autos, com vistas ao cumprimento do artigo 67, § 1º e 2º da Lei de Licitações c/c artigos 62 e 63 da Lei Federal nº 4.320/64 – item 2.6.1 – fls 1229v.

Art. 2º. Fica Revogada a PORTARIA nº 001/17 publicada no DOQ nº 021, de 30/01/2017.

PAULO CESAR TAVARES ARAUJO
Secretário Municipal de Educação em exercício - Matrícula 6730/01

(Publicado no D.O.Q nº 249, de 11 de janeiro de 2018, e Republicado por erro material)

Atos do Secretário Municipal de Assistência Social

Processo: 2731/2015/09

Retifico despacho de fls. 1628, com base na Ata produzida durante a fase de julgamento às fls. 1536/1537, e no relatório às fls. 1619/1621, bem como parecer da Controladoria Geral do Município – CGM, às fls. 1623/1627, no que tange ao procedimento do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 20/2017, **HOMOLOGO** o objeto licitado em face da empresa vencedora do certame – **CONSERV IGUAÇU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA EPP, CNPJ nº 09.588.780/0001-07** para prestação de serviço de limpeza, conservação e sanificação (higienização), copeiragem, recepção, vigilância desarmada (vigia), condução de veículos e cocção de alimentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

ELTON TEIXEIRA ROSA DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social - Mat. 12.979/01

(Publicado no D.O.Q nº 249 de 11 de janeiro de 2018 e republicado por erro material)

Atos do Secretário Municipal do Ambiente e Defesa dos Animais

PORTARIA Nº 033/SEMADA/2018

O Secretário Municipal do Ambiente e Defesa dos Animais, no uso de suas atribuições em vigor;

RESOLVE:

Torna público que a **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO – CEDAE**, CNPJ: 33.352.394/0001-04, recebeu da Secretaria Municipal do Ambiente e Defesa dos Animais - SEMADA, a Autorização Ambiental – AA SEMADA Nº 000018, autorizando a supressão de 26 (vinte e seis) indivíduos arbóreos isolados por meio de corte raso para a construção de um reservatório de água Camburi, licenciado através da LPI SEMAM Nº 000017. Trecho georreferenciado através das coordenadas métricas, tendo como ponto inicial 647745 E; 7485043 N e ponto final 647669 E 7484937 N. Fuso: 23-K (DATUM: SIRGAS 2000), No seguinte endereço: Bairro Vila São João com acesso pela Rua Valdemiro com encontro pela Rua Arruda Negreiros, município de Queimados - RJ. (Processo SEMAM Nº 5675/2017/24).

JOSÉ CARLOS LEAL NOGUEIRA
Secretário Municipal do Ambiente e Defesa dos Animais - Matrícula: 8207-45 PMQ

Atos do Conselho Municipal de Saúde

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUEIMADOS DO DIA 26/01/2017.

Às dezessete horas e trinta três minutos do dia vinte e seis do mês de janeiro do ano dois mil e dezessete, iniciou a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Queimados, presidida por Marco Venício dos Santos, Presidente do Conselho de Saúde, com a leitura da seguinte pauta: 1) **Verificação de quórum** 2) **Leitura e Aprovação de Pauta**; 3) **Leitura e Aprovação das Atas 22/12/2016 e 12/01/2017**; 4) **Análise e discussão do contrato da empresa Tenórios**; 5) **Análise e discussão sobre o contingenciamento das remunerações dos servidores**; 6) **Irregularidades do Hospital Infantil e atualização das comissões do POA (Plano Operativo Anual)**; 7) **Leitura e aprovação do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde**; 8) **Apresentação, análise e posteriormente aprovação do Plano Anual de Saúde do ano de 2017 do município de Queimados**; 9) **Declaração da vacância das instituições por falta**; 10) **Informes e assuntos gerais**. Conselheiros presentes: **Marco Venício dos Santos, Janaina Barão, Maria da Penha Oliveira, Silvane Ribeiro Enéas do Nascimento, Renato Carvalhosa, Vilma Rodrigues, Amanda Moraes, Cristiane Maria da Silva Machado, Neide Maria Porto Ribeiro, Josué Silva da Costa, Paula Ribeiro Menezes, Devanir Alves Azevedo e Tereza Maria Ferreira Barbosa**. Item 1. Quórum verificado. Item 2. Pauta aprovada. Item 3 O presidente Venício lê a

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 250 - Sexta - feira, 12 de Janeiro de 2018 - Ano 02 - Página 7

pauta da reunião. Sugere ao pleno à inclusão na pauta a deliberação e aprovação da **servidora Valquíria Chagas** como tomadora de adiantamento do Conselho Municipal de Saúde. O **conselheiro Josué** sugere a inclusão na pauta à apresentação do **servidor Fernando Saramago**, contador designado para prestar serviço ao conselho e a discussão da execução orçamentária financeira. O **presidente Venício** submete à votação os conselheiros presentes para inclusão dos citados itens à pauta. Inclusão dos itens aprovados por unanimidade. O presidente pergunta pela presença do **servidor Marcio**. A **conselheira Penha** comunica que o mesmo não se encontra. O **presidente Venício** declara que, como o servidor entregou a ata perto do horário do começo da reunião, que ele teria que estar presente na mesma para ler. A **conselheira Silvane** diz que o mesmo comunicou que não poderia estar presente à reunião, pois teria em seguida um compromisso e solicitou a sua substituição na leitura do documento pela **conselheira Janaina** ao presidente. O **presidente Venício** declara que não havia nada concluído até a presente hora sobre sua decisão de liberar o servidor. A **conselheira Penha** perguntou se o mesmo refez a ata do dia 22/12/16, pois teria a ata do dia 12/01/17, que ao perguntar se a mesma estava pronta, o citado servidor alegou "estar terminando". Concluiu que não imprimiu e distribuiu os documentos aos conselheiros para possíveis correções antecipadas. A conselheira sugeriu a leitura da ata 22/12/16, retirando a do dia 12/01/17 da pauta. O presidente começou a leitura da ata do dia 22/12/16. Com erro nos nomes dos conselheiros que estavam incompletos, e aprovação de pauta alocada erradamente no documento, o presidente sugere a todos a retirada dos devidos documento de pauta, alegando perda de tempo na reunião. Aprovada a retirada em unanimidade. O **conselheiro Josué** declara o acompanhamento da execução orçamentária, sugerindo que seja acompanhada pelo conselho a mesma, tendo em vista que foi designado ao conselho um contador responsável com parecer técnico. A conselheira Penha solicita ao presidente a presença da **secretária de saúde Livia Guedes** à mesa, para que a mesma comprometa-se com o acordado. O **servidor Fernando Saramago**, contador designado, apresenta-se como contador que irá auxiliar o conselho municipal de saúde tanto em auditorias, como na perícia contábil. Declara a existência uma portaria de junho de 2015 que determina que o próprio realize uma perícia contábil, uma auditoria nas contas concluindo com um certificado de auditoria. A **conselheira Paula** pergunta há quantos anos ele se encontra na saúde do município. O mesmo responde que desde primeiro de agosto de 2014. A **conselheira Paula** mostra-se surpresa, pois não sabia das atribuições do contador e questionou o porquê de não terem o convocado antes. O **conselheiro Josué** responde em nome da executiva, que o **servidor Fernando Saramago**, em 2001 prestou concurso para agente executivo. Desde então passou por diversos setores. No concurso público de 1013, tornou a prestar novamente o concurso, desta vez para contador, sendo aprovado no cargo e empossado até o momento. E desde então presta serviço contábil ao Fundo Municipal de Saúde, e com a portaria de 2015, designou-o ao conselho. O **conselheiro Josué** afirma ter sugerido todo o acompanhamento mensal para que ao final do ano, não encontrem tantos problemas como de costume. Citou como exemplo o mês de dezembro, que deveria ser somente para aprovação das contas, eventualmente ainda estão pendentes. A **conselheira Paula** pergunta se nesses dois anos, o servidor não fez jus ao seu cargo. O **servidor Fernando Saramago** declarou que desde 2014 não fazia parte de suas atribuições e que somente após a resolução houve de fato a nova determinação. O **conselheiro Josué** citou **senhor José**, que como contador responsável anteriormente, aconselhava ao conselho não "travar" algumas questões. Mostrou-se chateado ao ter que citar negativamente outro servidor, porém serviria como exemplo para demonstrar o grau de comprometimento e responsabilidade de alguns trabalhadores. Conclui dizendo que confia no trabalho do servidor e se a atribuição do mesmo é essa, deve ser realizada com presteza. Citou também que quando questionaram que o **servidor Márcio** não estava "varrendo" e "limpando", ele mesmo declarou não ser atribuição do mesmo. A **conselheira Penha** declara que é obrigação da secretaria fornecer estrutura que o conselho solicita. Citou como exemplo a presente reunião que estava sem água para consumo, e que o recurso do mesmo se apresenta "virtualmente". Lembrou que o serviço prestado pelos conselheiros não é remunerado e quem se candidata ao cargo faz por responsabilidade para atuar em um serviço de relevância pública, e que deveria ter o mínimo de estrutura operacional. Concluiu que segundo a lei 8142 e a resolução 453 citam essa determinação. Lembrando também que segundo o orçamento o Conselho Municipal de Saúde tem um orçamento de R\$ 73.000,00, e por conta disso foi solicitada a auditoria com o contador designado. Finalizou alegando que no "papel" existe tal valor, porém na "realidade" não se tem acesso e que o conselho irá buscar para onde foi destinado tal valor, tendo em vista que o mesmo já se encontrava reservado para tal finalidade. O **presidente Venício** lembrou que para se utilizar os recursos, precisa abrir processos. E que tais processos já se encontram abertos, porém o andamento é dificultado, oferecendo a quem quiser comprovar, os devidos termos de referência equivalentes. **Item 4.** O conselheiro Josué diz que a comissão executiva do conselho foi à empresa Tenórios, atendido pelos funcionários **Gustavo** e **Gisele**, e lá constatou um contrato de R\$394.523,00 em 2014, porém consta mais de R\$ 404.000,00. E por essa diferença foi solicitado todos os contratos e um funcionário técnico capacitado a explicar a situação. O citou um contrato no valor de R\$ 56.000,00 referente à manutenção de equipamentos, do período de 02/01/2014 a 30/05/2014, sem nota fiscal e nada que comprove esses valores. Declarou que quando a citada empresa veio ao conselho fazer manutenção preventiva, somente limparam-se os filtros dos aparelhos de ar-condicionado e trocaram a tomada, questionando a tal manutenção. Solicitou o detalhamento dos serviços prestados, alertando que o conselho tem que ter um olhar mais minucioso sobre tal assunto. Lembrou que todos os pagamentos foram realizados pontualmente, o que não motiva a disparidade de valores não tendo nenhum em atraso. Em 2015 o valor do contrato que era de R\$ 394.000,00, elevou-se para R\$ 474.000,00. Concluiu que não somente a empresa Tenórios deve ser observada, mas todas as que prestam serviços e fornecem matérias. Completou declarando que a discussão sobre o assunto somente parou por falta de documentos para tal debate. E finalizou citando que o funcionário **Gustavo** declarou que a prefeitura deve muito dinheiro a eles, o que não coincide com os pagamentos apresentados no processo ao conselho, causando estranheza. A conselheira Paula declara estar surpresa, por todos os valores apresentados e pela existência de um contador à disposição do conselho para auxiliá-los, que depois de quatro anos os fatos estão sendo esclarecidos. O **presidente Venício** explica que todos esses assuntos são pautados pelo conselho, registrados em ata, baseados nas reclamações contra a citada empresa. Sendo recorrentes as ditas reclamações. Citou a reclamação do aparelho de ar condicionado da unidade do CAPSI(Centro de Atenção Psicossocial Infantil), e que para ter conhecimento do devido assunto, os conselheiros devem vir às reuniões e permanecerem até o final da reunião. A **conselheira Penha** alega que o motivo do conselho se tornar tão minucioso no caso apresentado foi o descaso de oito anos. Devendo cobrar tanto do setor privado, quanto do público. Citou o caso do Hospital Infantil, que fez com que a comissão fosse às unidades da prefeitura fiscalizar. Exemplificou dizendo que na estratégia de saúde da família de Jardim Queimados, ar condicionado ligado com emenda de fita crepe comprovado por fotografias, entre outros problemas. Citou também outras unidades que estão na mesma situação. Lembrou que observou o que foi prestada ao conselho, que se tratava de prevenção e não de manutenção. Lembrou que tudo que há de ser falado é dito na reunião e não em outros lugares, e cabe ao conselho analisar os serviços para não cobrar erroneamente. Declarou que consta o valor de um pouco mais de R\$ 32.000,00 mensais, totalizando R\$ 394.000,00. Questionou quantos aparelhos e qual o estado dos mesmos, pois poderia com o valor apresentado, comprar aparelhos novos e manter uma manutenção de menor valor. Sugeriu que designassem servidores para tal serviço, mediante retribuição financeira, que o valor seria de aproximadamente R\$ 60.000,00 anuais. A responsável pelo Fundo Municipal, **senhora Vilma** explica que, com as exonerações de outubro, defasou o fundo em dez funcionários e que além do mês de janeiro ser o período de férias de alguns, ela também se ausentou por motivos pessoais. Com esses advenços não programados, a

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 250 - Sexta - feira, 12 de Janeiro de 2018 - Ano 02 - Página 8

distância solicitou que elaborassem o relatório para a análise do conselho. Posteriormente enviado ao correio eletrônico da funcionária Andressa, porém não houve tempo hábil para elaboração de uma planilha detalhada, tendo em vista que além da manutenção, o mesmo também fornece equipamento. A **conselheira Silvane** declara que o subtende-se que o processo de licitação engloba tudo e esse deveria ser analisado para saber realmente o serviço que deveria ser prestado. Sugeriram as pessoas se informarem sobre as atribuições do conselho, para não pensarem que o mesmo somente atrapalha. Reforçou o que foi dito pela **conselheira Penha** sobre o estado dos aparelhos de ar nas unidades e questionou quem irá resolver a situação. O munícipe Iris lembra que o conselho é co-gestor, e que o devido contrato deveria passar pelo conselho como seqüência e que se tudo tivesse correndo bem, os valores passariam despercebidos. Declarou que a comissão de controle e avaliação deveria estar atenta a isso, e culpa a gestão por esse erro, e estão perdendo um tempo, que poderia ser utilizado em outros casos, por conta desse evento e a demora da solução. Sugeriu encaminhar à secretária a resolução do problema, pois ainda se tem assuntos importantes na pauta para resolver como o orçamento. O **presidente Venicio** cede a palavra ao representante da empresa Tenórios **senhor Pierre Tenório**. O mesmo se apresenta e declara sobre o que foi abordado, explicando que além da manutenção dos aparelhos, forneceu periféricos que aumentaram o custo. Apresentou documentos que o controle com numero do empenho e processo, porém sem comprovar detalhes do aumento do custo, pois alega não saber que precisaria mostrar. Agradeceu a oportunidade de se explica, pois, teve somente um breve contato com membro do conselho no gabinete da então **secretária de saúde Fátima** que se mostrou ríspida, segundo o responsável da empresa Tenórios **Pierre**, devido aos fatos colocados na citada reunião. Leu o respectivo documento informando que o contrato é de prevenção e manutenção. Alertou para o fato do contrato em questão não obriga-lo a realizar instalação, comunicando que nos últimos quatro anos não foram adquiridos nenhum aparelho de ar condicionado. Explicou que poderia simplesmente pelo que rege o contrato, não instalaria nenhum aparelho. Porém, como além de saber das necessidades do serviço público e sendo munícipe também, optou por instalar em unidades que inauguraram arcando com o custo. Esse fato causou um atraso na manutenção preventiva, que já está providenciando a normalização do atendimento, mas que atualmente existe uma deficiência de 30% do equipamento, com 7% dos mesmos parados. Declarou que todos os atendimentos são informados a secretaria, com laudos e assinados pelo funcionário responsável. Citou o caso mais complexo que é o da farmácia popular, que está em processo licitatório e a **secretária de saúde Lívia** solicitou máxima urgência no referido. Relatou que uma de suas funções é comunicar quando o equipamento está no final de sua vida útil. No caso da farmácia popular o problema é a existência de uma marmoraria ao lado, que devido à poeira, fez com que fosse trocado o compressor três vezes em um ano. Com um custo de mil reais por compressor. Citou o caso do CAPSI (Centro de Atenção Psicossocial Infantil), que instalou um aparelho condicionador de ar e parou de funcionar, devida a parte elétrica. E que entre outros fatores estão o espaço utilizado, a quantidade de pessoas gerando calor corporal, que pode até danificar o equipamento. Citou como exemplo quatro postos com essas características apresentadas: Fazendinha, Belmira Vargas, Valdariosa e CEO (Centro de Especialidades Odontológicas). Concluiu que deve ser refeito a parte elétrica nessas unidades, para que sejam instalados os aparelhos sem que os mesmos danifiquem. Alertando que o custo é alto para troca de peças. Finalizou se comprometendo a trazer as planilhas de manutenção e desculpou-se pelo funcionário **Gustavo**, alegando não autorizou o mesmo a falar sobre dívida da prefeitura com a empresa. O **conselheiro Josué** cita que a empresa não foi convocada pelo conselho, pois queria antes levantar todos os dados pertinentes à mesma. Mostrou-se surpreso pelo conhecimento do **responsável da empresa Tenórios Pierre** sobre a estrutura da saúde do município. A **conselheira Paula** sugere que no próximo contrato inclua instalação e outros necessários. Porém o **Pierre** diz não ser possível, pois se trata de outro objeto. A conselheira Paula diz entender todo o problema relatado por ele, porém não justifica a falta de manutenção preventiva. A **secretária de saúde**, doutora **Lívia Guedes**, declarou que apesar de pouco tempo na gestão, já tem conhecimento de varias unidades com problemas de infraestrutura. Comunicou que está tratando com o **responsável da empresa Tenórios Pierre** os devidos problemas, e que o mesmo se mostrou um grande parceiro da gestão. Alertou que realmente realiza serviços que não estão no contrato para colaborar com as unidades e acaba atrasando o que deveria ser de fato sua responsabilidade. Pediu que o conselho, juntamente com a gestão, viabilizasse um contrato para instalação. A secretária aproveitou para relatar que há somente um eletricitista efetivo, o **senhor Luiz**, que devido a grande demanda encontrasse sobrecarregado. Portanto, **responsável da empresa Tenórios Pierre**, comprou peças para manutenção de unidades, a exemplo do CEO (Centro de Especialidades Odontológicas), que teve as cadeiras danificadas pela estrutura elétrica. Porém não pode trocar as devidas peças enquanto não corrigirem a parte elétrica. Citou que ainda não tem verba para conceder o que foi pedido pelo conselho, mas no caso de itens de consumo como água, ela concederá de recursos próprios. Basta que a funcionária senhora **Valquíria** comunique com antecedência. O **conselheiro Josué** alegou já terem notificado com relação a esse problema duas vezes, fato confirmado pelo **presidente Venicio**. A **conselheira Penha** declara que a gestão tem que ficar atenta a fatores como esse que dificultam o trabalho do prestador, citou a comunicação a empresa fornecedora de energia como exemplo. Falha esta que causa prejuízos e transtornos aos trabalhadores e municípios, estes últimos que pagam a conta. Citou o exemplo da unidade da fazendinha, que pela necessidade deveria ser estratégia de saúde da família, que na visão da gestão o que há no local serve para a população local. A falta de dentista e problemas com a folha de ponto também foram lembrados pela conselheira. Lembrou que o conselho é para servir a população e não a gestão e servidores. Concluiu que conselheiro que é servidor tem que dar o exemplo e ter comprometimento. Finalizou dizendo que o próprio **prefeito Vilela** sabe como o conselho trabalha, e que se tem recurso destinado, tem que ser utilizado. Declarou também que ninguém tem que ajudar a gestão, e que o **responsável da empresa Tenórios Pierre** tem que executar o que esta no contrato. O mesmo lembrou que a lei permite um aditivo de até 25%, que foi utilizado para a compra de material para a instalação, porém foi negado por se tratar de instalação e não manutenção. Fato já comunicado a secretária. Alertou para o fato de o que mais queima equipamento no município é a rede elétrica, e que ter somente um eletricitista dificulta muito a solução do problema. O **presidente Venicio** anuncia a presença do **secretário de fazenda Fabio Luciano**. O **munícipe Iris** observou a importância da presença da gestão tomando conhecimento dos problemas e da explicação do prestador de serviço, pois a partir desse momento o conselho irá cobrar da gestão a solução, pois depende da mesma. Declarou que acredita que a nova gestão irá resolver, tendo em vista que a secretária se comprometeu. Sugeriu que à secretária que fosse revisto o contrato da prestadora para adicionar o que falta. O **presidente Venicio** declara que a falha das prestadoras de serviço é não saberem a função do conselho municipal de saúde, alega não se lembrar do citado contrato não passar por análise do mesmo. Concluindo que se fosse apresentado ao conselho, o contrato seria discutido a possibilidade dos termos aditivos para a prestação completa do serviço. **Item 5.** A **conselheira Penha** relata que no dia 17/10/16 o conselho foi ao encontro do **ex-prefeito Max** solicitou explicações sobre a exoneração, fato que o conselho se mostrou contra. Declarou ao ex-prefeito que se deixasse de pagar quem estava em casa, sobraría para pagar o salário de quem de fato trabalha. O **munícipe Iris** lembrou que houve uma reunião com o atual **prefeito Vilela**, quando ainda era secretário de fazenda, na qual foi colocada a questão orçamentária prevista. Lembrou que o orçamento é de R\$315.000.000,00. O **secretário Fábio** lembra que esses valores são de fontes diversas. O munícipe Iris observou que houve "superávit" na taxa de iluminação pública e IPVA. Lembrou que não havia nem começado o ano em exercício. Concluiu que sei receita e despesas empatam, deveria ser feito igual à prefeitura do Rio que diminuiu os cargos em comissão, "enxugando" a folha de pagamento. Mas da forma que foi no município, o conselho não

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 250 - Sexta - feira, 12 de Janeiro de 2018 - Ano 02 - Página 9

concordaria, pois deveriam permanecer cargos técnicos realmente necessários e com resultados. Lembrou que a nova gestão começou o a trabalhar sem nenhum coordenador, com os programas todos paralisados e teria que montar uma nova equipe. Causando assim um atraso e prejuízo ao bom funcionamento. Finalizou dizendo que essa situação o conselho não aceitaria, pois o atual contingenciamento causou um caos. O **secretário de fazenda Fábio Luciano** ressaltou que estão trabalhando com previsão, e que ainda não sabem o índice do terceiro quadrimestre. Declarou que precisa terminar os relatórios para voltar a preencher os cargos. Lembrou que alguns já retornaram, pois se tornou inviável trabalhar com tamanha baixa, que precisariam de um mínimo operacional. A **conselheira penha** ressalta que, diferente da prefeitura do rio de Janeiro, o município reduziu cargos, mas em contra partida criou outros não existentes. Com relação às secretarias também não houve redução, apesar da promessa de redução de 19 para 14. Concluiu que não precisaria reduzir os salários se tivessem reduzido o quadro tempos atrás, mantendo quem realmente produzia, lembrando que o prefeito alegou que ficariam somente seis pessoas, e que isso afetaria o bom funcionamento. Declarou que em três meses, somente o programa de saúde do trabalhador foi designado um servidor para coordena-lo. Finalizou dizendo que a transição está muito prolongada e confusa, e em relação à nova equipe, o atual prefeito Vilela, assumiu compromisso de compartilhar as escolhas com o conselho de saúde na reunião citada quando ainda era secretário de fazenda. O **conselheiro Devanir** questiona sobre a divulgação sobre a anexação e extinção das secretarias. O **município Íris** observa que dependendo do parecer o próximo quadrimestre do prefeito não será aprovado. Alertou para o fato das nomeações não realizadas até o momento, pode prejudicar a avaliação da atual secretária. Fazendo-a parecer ineficiente. Citou que a secretaria de saúde, diferentemente da secretaria do idoso que precisou ano passado complementar receita a toda hora, terão problemas se não resolver os problemas de nomeações para coordenação. Fato que esta prejudicando a municipalidade. Concluiu que a **secretária Lívia Guedes** poderá ter seu primeiro quadrimestre reprovado por culpa do prefeito que deixou aberto a questão, e que no momento está prejudicando o município. Citou a hanseníase, sífilis e tuberculose como fatores alarmantes dentro do município. Finalizou declarando que as ações da atual gestão de saúde devem começar a acontecer, pois até agora não foram feitas nenhuma das projetadas. O subsecretário Fábio diz que com relação às extinções de secretarias houve publicação. Que em relação ao planejamento, sendo mais específico o contingenciamento, o fechamento no momento é de janeiro. Que precisa ser bem planejado para que não ocorram erros que prejudiquem o próximo quadrimestre. Citou a possibilidade em ultimo caso de cortes no quadro estatutário por conta da queda de receita. Alegou que precisa de números e dados para fechar a conta e analisar. Comprometeu retificar qualquer problema com relação às junções, pois todas foram divulgadas no diário oficial. Finalizou dizendo que sem números, não consegue trabalhar. Comprometeu tomar as melhores decisões em prol do município e dos servidores, mencionando que a mão de obra é um dos pontos principais, que com a atual receita estão somente conseguindo fechar a folha de servidores estatutários. O **município Íris** diz que realmente teve uma queda brusca. A **conselheira Penha** lembra que pediram voto e já sabiam o que iriam encontrar com relação a finanças. Declarou que no decorrer do ano, ao ver que as metas não serão alcançadas, vão ser menos recursos que o Ministério da Saúde irá repassar. Lembrou que o município já foi o pior da região, depois o pior do estado e que só falta ser o pior nacional. Concluiu que muitos programas necessitam de mão de obra, e que se não tiver em um programa o suficiente, retire de um que consegue operar com menos, assim cumprindo a meta do Ministério. O **secretário Fábio** garantiu que o **prefeito Vilela** e a **secretária Lívia** estão acompanhando esses fatores, porém tem que haver planejamento, para não correr o risco de aumentar as despesas e colocar desperdiçar todo trabalho realizado para conter as mesmas. Lembrou que a secretária assumiu a pouco mais de um mês, e ainda esta se informando de tudo. O presidente Venicio agradece a presença do responsável da Tenórios e do **secretário de fazenda Fábio** e prossegue para o próximo item. **Item 6.** A **conselheira Silvane** diz que recebeu dia 04/01/17 uma denuncia via aplicativo de chamada (whatsapp), com filmagem do estado do Hospital Infantil, explicando como estava a situação do mesmo sem condicionador de ar, lembrando que o dia estava muito quente. A conselheira juntamente com as também **conselheiras Teresa e Penha**, foram no período da manhã ao local e iniciaram a fiscalização dialogando com as mães presentes. A **Coordenadora do Hospital Infantil Marcela**, foi que a empresa já teria sido acionada, porém houve um atraso da mesma. Retornaram por volta das 21 horas e encontraram com o funcionário da referida empresa. O mesmo relatou os problemas. Explicaram para as mães, que estavam com ventiladores próprios. Descobriram que algumas estavam sem lençol, as mães relataram que almoçaram precariamente, sendo que uma delas teve que dar a comida para a filha. Outro problema encontrado foi a falta de mamadeira. Acionaram a **Coordenadora do Hospital Infantil Marcela** e relataram a situação. Comunicaram a secretária, que prontamente entrou em contato com a prestadora cobrando o ar condicionado. Após retornaram ao hospital e a alimentação melhorou, porém continuou com problemas de falta de material como fralda. A **conselheira Penha** cobrou uma explicação da comissão de controle interno, dizendo que os funcionários se oferecem para participar, mas não atentam para fatos como esse apresentado, apesar de receberem para isso. Declarou que sempre criticam o conselho dizendo que o mesmo quer ser gestor. Mas devido a ocorrências como essas não resta outra forma de atuar senão cobrar. Citou que hoje o hospital é uma referencia para a região metropolitana I, designaram uma comissão de dois conselheiros para acompanhar o desenvolvimento do POA (Plano Operativo Anual), foi cumprido tudo, conversaram com a secretária anterior sobre o fornecimento de medicamentos. Declarou que espera o mínimo de estrutura de atendimento e se sentiram traídos. Concluiu que já que a secretaria esta em dia com o citado hospital deve ser sanado os problemas. Finalizou que tudo deve ser relatado, informando que tudo esta sendo resolvido, porém devem estipular um prazo para a solução definitiva. E que o papel do conselho é sinalizar problemas o quanto antes para serem sanados. O município Íris declarou que houve erro e deve ser sanado, porém a comissão também errou. Lembrou que os serviços devem ser avaliados constantemente. Citou o problema do pré-natal em 2010, que estava precário no município, que cobrou do então **ex Secretário de Saúde Ismael Lopes** realizar controle e avaliação dos serviços. Concluiu que a gestão plena é realizar controle e avaliação dos serviços próprios e terceirizados e que o conselho errou em não atentarem para falta do mesmo. Solicitou o que foi apresentado no relatório da comissão. Lembrou uma discussão que teve com o **conselheiro Josué** sobre o município somente ter leito infantil e levar esse problema a resolvido com o hospital da posse. A **secretária de saúde Lívia** comunicou que esteve há 15 dias no hospital infantil com a **subsecretária de atenção especializada Kelly** que pontuou alguns fatores e fez um relatório, assim como ela própria. Declarou que fez questão de visitar as conveniadas para observar o funcionamento. Citou a existência de dois cargos de supervisores médicos que não estavam sendo eficazes. Extinguiu os cargos acreditando que "quem não mede não gerencia e quem não gerencia não trás qualidade". Prometeu cobrar pessoalmente as conveniadas, inclusive já esta realizando as visitas. Declarou já estar dialogando com o **Diretor do Hospital Infantil Mauricio** sobre o que deve adequar aos padrões. Solicitou ao **prefeito Vilela** que entrasse em contato com o responsável pela UPA (unidade de pronto atendimento), gerenciado pelo estado, mas como se encontra dentro do município também é de responsabilidade da secretaria. Citou a falta de comunicação, pois em contato com o diretor da unidade citada, o mesmo desconhecia leitões de retaguarda no hospital infantil a disposição da unidade. A **conselheira Teresa** se diz decepcionada pelo vídeo que receberam via aplicativo pelo fato do repasse estar em dia. Alegou que foi entregar a ata da reunião, ainda havia locais com ventilador. A **conselheira Paula** alega já ter alertado o **ex-prefeito Max** e a **ex-secretária Fátima** sobre as condições do Hospital Infantil, inclusive que outros problemas como atraso nos salários dos funcionários. Citou que uma pessoa relatou que estavam pagando funcionários de outros municípios com o dinheiro, pois corria o risco dos mesmos pararem. Relatou que sempre

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 250 - Sexta - feira, 12 de Janeiro de 2018 - Ano 02 - Página 10

foi bem atendida no hospital, mas os funcionários tem que receber seus salários. Concluiu que pode até ser que a atual gestão e o conselho não soubessem o que ocorria, mas afirma que a antiga secretária estava a par dos acontecimentos. O **Diretor do Hospital Infantil Mauricio**, alega realmente ter problema com os condicionadores de ar. Citou que pelo projeto original do prédio do hospital, a ventilação é pouca e o mesmo teve que modifica-la, porém mesmo assim ainda se faz necessário o uso contínuo dos aparelhos. Citou que esse ano teve uma sobrecarga de energia do qual se queimou vários aparelhos e lâmpadas. Explicou que os aparelhos são alugados, pois o custo e a velocidade de reposição eram mais vantajosos do que adquiri-los, pelo fato de ficarem em uso contínuo. Porém, nesse dia em questão a citada empresa estava sobrecarregada de serviços, não podendo atendê-lo imediatamente, causando o transtorno discutido. Solicitou a ajuda do **responsável da empresa Tenórios Pierre**, prestador de serviço da prefeitura, que prontamente atendeu-o. O **responsável da empresa Tenórios Pierre** explicou que precisariam trocar algumas peças, porém não poderia realizar tal conserto, pois os aparelhos eram alugados. Alegou que foi difícil a cobrança a tal empresa fornecedora, tendo que levar o caso a justiça. Lembrou que a grande dificuldade de gerir um hospital com livre demanda é que de um dia para o outro pode lotar, causando dificuldade na operação. Declarou ser médico, mas não administrador e que colocou a **Marcela** como coordenadora, pois a mesma é formada em assistência social. Colocou-se a disposição da nova gestão para planejarem melhor o funcionamento. Lembrou que o hospital estava quase fechando, quando o então **ex Secretário de Saúde Ismael Lopes** ofereceu leitos de retaguarda. Alega que foi isso que mantém o mesmo até hoje aberto, e que sem os mesmos teria que fechar as portas, pois hoje o hospital infantil é exclusivamente SUS (sistema único de saúde). O município Iris descreve um problema que é cobrir outros municípios. O **Diretor do Hospital Infantil Mauricio** diz que a política hoje em dia é ambulatorial, pois tudo sobe a cada dois meses. A **secretária de saúde Lívia** reforça dizendo que o custo de internação é muito alto. **Diretor do Hospital Infantil Mauricio** lembra que internação pediátrica o custo é maior ainda devido à alimentação dos acompanhantes. Declarou que eventualmente atrasa os pagamentos, por vários motivos, mas destaca a dificuldade para manter funcionando corretamente a unidade. Alegou já estarem resolvendo a questão dos lençóis, os condicionadores de ar estão funcionando e colocou a disposição para possíveis dúvidas. A **conselheira Penha** diz que o conselho de saúde de Queimados diferentes de alguns outros, é realmente atuante. Citou que teve na unidade e com a **Coordenadora do Hospital Infantil Marcela**, sugeriu que, já que a questão foi colocada numa rede social por uma usuária, que a citada responsável pela coordenação respondesse pela mesma forma que os problemas já estão sendo solucionados e se colocasse a disposição para eventuais dúvidas. Lembrou que no momento que uma usuária fez a denúncia, a mesma espera resposta. Diz que não é somente criticar, mas tem que apontar uma solução. Esse é o papel do conselho municipal de saúde. Citou a porção da alimentação, para ser reavaliada. A **conselheira Silvane** comenta que verduras estão baratas e isso poderia reforçar a alimentação satisfazendo os clientes. A conselheira Penha sugeriu que fossem colocados avisos para os clientes sobre as regras do hospital, melhorando ainda mais o funcionamento e a comunicação da direção com o usuário. O **Diretor do Hospital Infantil Mauricio** comenta com relação ao ar condicionado que não foi descanso e sim um problema de manutenção. Que originalmente havia ventiladores, mas a vigilância sanitária mandou retirar. A empresa responsável não tinha pessoal disponível para a manutenção dos aparelhos e teve que terceirizar o serviço. Citou que isso foi um imprevisto e que não é rotineiro. A **conselheira Silvane** sugere que quando ocorrer isso informe ao conselho para evitar transtornos. A **conselheira Penha** diz que o que ocorreu foi um erro conjunto. Que no todo não estão reclamando, porém sempre terá alguém insatisfeito. O **presidente Venício** diz que realmente foi um erro da comissão, mas já está providenciando o relatório que será enviado uma cópia a cada conselheiro. Perguntou se o pagamento está em dia, pois isso deve ser observado também. A **secretária Lívia** relata que só há um pagamento pendente, destinado aos leitos de retaguarda por falta de um documento, a certidão negativa que o procurador está cobrando. Alega ter dado vários prazos, não só ao Hospital Infantil, mas a várias conveniadas. E que o mesmo processo não chegou a sua mesa para o pagamento. O **presidente Venício** passa ao próximo item.

Item 7 substituição dos membros da comissão de acompanhamento do POA (Plano Operativo Anual). O presidente pergunta quem se candidata a representar o conselho. Oferecem-se no momento a **conselheira Penha** pelo segmento de trabalhadores e a **conselheira Teresa** pelo segmento de usuários. Lembrou que pelo segmento já tem especificado. O presidente declara que até o dia 30/01/17 será encaminhado o ofício à secretaria e segue para o próximo item. **Item 8.** Leitura e aprovação do regimento interno do conselho municipal de saúde. O presidente sugere que seja lido por ele e a conselheira Janaina, e o conselheiro que tiver algo a observar, que destaque e ao final seja discutido. A **conselheira Janaina** lê o citado regimento interno. O **presidente Venício** anuncia o primeiro destaque, sugerido pelo **município Iris**. No Artigo III parágrafo XIX, deliberar sobre novos cursos na área de saúde e colaborar na formação de novos funcionários da área de saúde. O **município Iris** destaca também que esse trabalho é muito mais competência do governo estadual, que no âmbito da esfera é muito mais supressão. O **presidente Venício** submete à votação a questão da supressão sobre a questão. Aprovado. Segundo destaque de solicitação da **conselheira Paula**. Solicitar a secretária de saúde a substituição da secretária executiva com justificativas e discorda do artigo VII, apresentação dos órgãos que possuem titulares e suplentes, porém de CNPJ (cadastro nacional de pessoas jurídicas) diferentes, citando o caso das conselheiras **Silvane e Teresa** que são de uma entidade de CNPJ (cadastro nacional de pessoas jurídicas) igual, porém atuantes. A conselheira acha que ter o mesmo CNPJ irrelevante. O **presidente Venício** esclarece que tanto na esfera federal quanto estadual existe essa questão de suplente ser de instituição diferente e que esse pensamento foi igualado. A **conselheira Paula** também esclarece que o conselho não é obrigado a seguir essa diretriz. O município destaca que o intuito é ampliar o processo de inclusão. A **conselheira Penha** alega que querem fortalecer a inclusão, mas isso não impede a participação de outros do mesmo segmento. A **conselheira Paula** sugere que seja colocado como "pode ou não" ser do mesmo CNPJ (cadastro nacional de pessoas jurídicas). Aprovada a sugestão. Destaque da **conselheira Penha** ao artigo VIII. Sugere que a manutenção do mandato dos conselheiros fique a cargo das instituições, e não dos órgãos como foi citado. Destaque do **município Iris** em relação ao mesmo artigo, no inciso III, onde diz que o conselho será representado fora do município por seus órgãos, sendo proibida a representação individual por qualquer conselheiro. O município esclarece que será contemplado no artigo XIX. Destaque da **conselheira Paula** no artigo V esclarece que será retirado do conselho o representante, não a instituição que o mesmo representa. E no inciso VIII, na opinião dela deve ser punido somente o conselheiro e não a instituição pela inexigibilidade por oito anos, por achar injusto com a mesma. Sugere que seja a punição de quatro anos pelo menos. O **presidente Venício** destaca que nas conferências de saúde se briga muito e por isso acha que a instituição deva ser punida pela responsabilidade. A **conselheira Penha** cita que a presente reunião teve muitas faltas. Destacou que quando não pode vir, por problemas pessoais, que informe a instituição e peça afastamento. O **município Iris** concluiu que o colocado pela **conselheira Paula** é que tem que ser avaliado os motivos que levam a falta. O **conselheiro Altamiro** sugere que em caso de reincidência da instituição essa seja punida. A **conselheira Paula** propõe que seja a penalidade de quatro anos e em caso de reincidência aumente para oito anos. O **presidente Venício** submete à votação as duas propostas. A manutenção do texto ou a sugerida pela **conselheira Paula**. A primeira proposta é aprovada por oito votos contra cinco da segunda proposta. Destaque da **conselheira Penha** no artigo relacionado ao horário de início das reuniões do conselho que menciona o começo às 17 horas com um terço de seus membros e com a segunda convocação às 17:30. Sugere que ampliem para as 18 horas a chamada. O **presidente Venício** faz um destaque comum à **conselheira Penha**. O **conselheiro Altamiro** destaca que o horário deve ser acertado em função da demora, o que tira a produtividade da reunião. A **conselheira Silvane** cita que tem que ser

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 250 - Sexta - feira, 12 de Janeiro de 2018 - Ano 02 - Página 11

objetiva, pois durante a reunião muitas pessoas estavam distraídas com o celular. Que o mesmo é somente para casos de emergência. Observou também as conversas paralelas durante as falas. O **município Íris** destaca que deve estabelecer hora para o término. Comparou a reunião do Conselho Nacional de Saúde que tem estrutura e horário para término até por que muitos não moram em Brasília. A **município Alessandra** sugere que seja estabelecido o horário de início e fim com 3 minutos para cada conselheiro se pronunciar. Que essa questão seja tratada de forma rigorosa no regimento interno. A **conselheira Penha** destaca que se for começar às 17:30 tem possibilidade de terminar no máximo às 21. Que tem que seguir sistematicamente a pauta. A **Conselheira Neide** destaca que já ocorreu de esperar o carro até quase às 20 horas e isso prejudicar, chegando à reunião no final. O **conselheiro Josué** cita que algumas questões demandam tempo e que isso acaba por atrasar a reunião. O **município Íris** juntamente com o **presidente Venicio** informam que se estabelecerem um horário, a pauta terá que ser planejada para acompanhar o mesmo. A **conselheira Paula** cita que se a pauta for muito extensa, não conseguirão seguir o horário estipulado. O **presidente Venicio** explica que se ao cumprimento do horário estipulado ainda houver item pendente, o mesmo será retirado de pauta para outra reunião. O município observa que quórum de reunião é diferente de quórum de deliberação. Sugere que seja iniciado com qualquer Quórum e em caso de deliberação, não havendo quórum que cancele a mesma. A **conselheira Penha** destaca que o conselheiro que chegar após o horário estipulado, ficará sem assinar o livro de presença e impedido de votar. Fica determinado o horário de início das reuniões às 17 horas com segunda chamada às 17:30, iniciando a partir deste com qualquer quórum e finalizando às 21. O **presidente Venicio** destaca o artigo XVII, no segundo texto, que no início de cada discussão e ao antes do regime de votação, poderá ser solicitado vistas ao processo com objetivo de discussão e deliberação para mais de um conselheiro ter vistas, o caso deverá ser retirado da pauta do dia e reincluído na pauta da reunião ordinária seguinte. O **município Iris** sugere que quem pedir vistas, deve explicar o motivo, e não voltar para discussão. O **presidente Venicio** anuncia que no artigo XVIII, inciso I, a **conselheira Penha** solicita a correção trocando o termo "secretaria executiva" para "secretaria do conselho". A **conselheira Amanda** solicita vista no artigo XX sobre as comissões. A conselheira sugere que se reúnam as comissões por blocos de financiamentos, para simplificar e facilitar o trabalho e não perder tanto tempo. Ficam as seguintes: orçamento e finanças, fiscalização de patrimônio e infraestrutura, saúde mental, educação permanente em saúde, controle social, ética e conduta e mais as cinco comissões dos blocos. A **conselheira Amanda** sugere juntamente com o **conselheiro Josué** que sejam incluídas no texto as atribuições de cada uma das comissões e a área de atuação. No artigo XXII a **conselheira Penha** solicita a troca do termo "entidades" por "instituições". O **presidente Venicio** submete a aprovação do regimento interno do conselho municipal de saúde de Queimados. Aprovado por unanimidade. **Item 9.** O **presidente Venicio** anuncia a aprovação do PAS (programação anual de saúde). Os conselheiros decidem adiar para a reunião extraordinária do dia 09/02/17. O presidente submete a deliberação do conselho que a funcionária **Valquíria Chagas** seja designada tomadora de adiantamento. Aprovado. Anuncia a declaração da vacância por falta das vagas para conselheiros. São elas: Hospital Infantil 12 faltas, 2 justificadas. Secretaria Municipal de Saúde 11 faltas. Instituto Boas Novas 6 faltas, 2 justificadas. Sindispmunq 6 faltas. Instituto previdência 8 faltas. APAE 2 faltas, 3 justificadas. Porto Feliz 7 faltas. Convenção 9 faltas, 1 justificada. Queimados Solidário 9 faltas. Laboratório de Queimados 4 faltas. Sintraseff 0 faltas. CRO 1 falta. Movimento de Mulheres 0 faltas. Comitê Partilha do Saber 3 faltas. Aposentados e Pensionistas 10 faltas. Paróquia Nossa Senhora de Fátima 3 faltas. O **conselheiro Josué** sugere que o segmento de sociedade civil se reúna e faça uma avaliação. O presidente declara que as devidas punições do segmento serão após a citada reunião. **Item 10.** O presidente anuncia que a secretaria municipal de saúde através de comunicado designa aos cargos de conselheiros os servidores **Elizeu Veiga de Azevedo** e **Vilma Lima Rodrigues** como titulares e **Amanda Moraes dos Santos** e **Altamiro Nascimento Costa**. A instituição Previ queimados informa como sua conselheira titular a **senhora Paula Menezes Ribeiro** e o **senhor Fabio de Souza Graújo** como suplente. O **presidente Venicio** comunica o recebimento do memorando da **secretária de saúde Livia** sobre o orçamento para o exercício de 2017. Nada mais a ser tratado o **presidente Venicio** encerra a reunião às 21:46.

Marco Venicio dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Marcio Alexandre Cordeiro Ribeiro
Agente Administrativo